



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

L E I Nº 0708/92

DE: 07/04/92

“ Autoriza o Executivo Municipal a adquirir e doar materiais de construção à Igreja da Comunidade Católica de Água Boa, como mencionada”.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a presente Lei.

ART. 1º. - Fica o Chefe o Executivo Municipal, autorizado a adquirir e doar à Igreja da Comunidade Católica do Córrego Água Boa, neste Município e Comarca, materiais destinados à construção da referida Igreja;

ART. 2º. - Os materiais a serem adquiridos e doados não ultrapassará o montante de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros);

ART. 3º. - Os recursos necessários ao pagamento das despesas previstas nesta Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentária constante do Orçamento corrente;

ART. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança
em 07/04/92.


AMARO COVRE
Prefeito Municipal

A COMUNIDADE NO PODER



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Registrado e Publicado na data supra.

MARIJANE PESSIM NEVES

Chefe de Gabinete

A COMUNIDADE NO PODER

nador Eurico Rezende, 780 - Fone: 768-1143 - Telex (027) 7237 - Fax (027) 768-1446 - 29.840 - Boa Esperança - ES